



## PL 117/2011

<b>Autor:</b>	Hugo Leal
<b>Data da Apresentação:</b>	03/02/2011
<b>Ementa:</b>	Altera dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, para elevar para ½ (meio) salário mínimo per capita para concessão do benefício de prestação continuada e dos benefícios eventuais.
<b>Forma de Apreciação:</b>	Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
<b>Texto Despacho:</b>	<p>Defiro o Requerimento n. 4.703/2016, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD. Revejo o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei n. 117/2011 e apensados, para incluir a análise pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.</p> <p>Esclareço que, para os fins do artigo 191, III, do RICD, prevalecerá a ordem de distribuição prevista neste despacho.</p> <p>Publique-se. Oficie-se.</p>
	<p>[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL n. 117/2011: Às Cidoso, CPD, CSSF, CFT (art. 54 do RICD) e CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (artigo 24, II, do RICD). Regime de tramitação: ordinário]</p>
<b>Regime de tramitação:</b>	Ordinária
<b>Em</b>	24/06/2016